



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 78

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 78

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 921 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para custear obra de Assentamento Monte Alegre, pertencente ao Município de Motuca, em valor que especifica. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custear a obra de pavimentação asfáltica nos Assentamentos Monte Alegre, pertencente ao Município de Motuca, destinado à inclusão de dotações no orçamento vigente (LOA 2024 - Lei n.º 899 de 22 de Novembro de 2.023), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

| Órgão | Codificação (Funcional Programática) | Categoria Econômica | Fonte | Ficha | Valor R\$ |
|----------|--------------------------------------|---------------------|-------|-------|--------------|
| 02.05.01 | 15.451.0011.1013.0000 | 4.4.90.51.00 | 01 | 296 | 1.500.000,00 |
| Total | | | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOURO
R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 898 de 22 de Novembro de 2.023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.024.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que

deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audeasp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de setembro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 1.627 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no para a manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, em valor que especifica.”

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal nº 921 de 17 de setembro de 2024.**, que aprova a abertura de credito especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custear a obra de pavimentação asfáltica nos Assentamentos Monte Alegre, pertencente ao Município de Motuca, destinado à inclusão de dotações no orçamento vigente (LOA 2024 - Lei n.º 899 de 22 de Novembro de 2.023), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

| Órgão | Codificação (Funcional Programática) | Categoria Econômica | Fonte | Ficha | Valor R\$ |
|----------|--------------------------------------|---------------------|-------|-------|--------------|
| 02.05.01 | 15.451.0011.1013.0000 | 4.4.90.51.00 | 01 | 296 | 1.500.000,00 |
| Total | | | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOURO
R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 898 de 22 de Novembro de 2.023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 78

Página 3 de 3

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de setembro de
2.024.

JOAO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3.194 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024..

*Concede férias a servidores que
especifica.*

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de
Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, RESOLVE:

I - Conceder "ex ofício" 30 (trinta) dias de férias, aos
servidores abaixo relacionados, a saber:

A partir de 17 de setembro de 2.024.

| Nome | Período |
|-------------|----------------|
|-------------|----------------|

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Gislaine Cristina Galone da Cruz | 17/09/2024 à 16/10/2024 |
|----------------------------------|-------------------------|

II - As despesas com a execução desta Portaria,
correrão por conta das dotações próprias do orçamento
vigente.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de setembro de
2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal